



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Edital nº 01/2017 - Convocação Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura

O Assessor, responsável pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas, divulga Edital de **CONVOCAÇÃO** de Assembleia para eleição dos membros da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para o biênio 2017/2019, sendo regida por meio das disposições seguintes:

**Art.1º** Este Regulamento normaliza a Assembleia para eleição dos membros da sociedade civil que farão a composição do COMTUR, para o biênio 2017/2019, conforme disposto na Lei Municipal nº 3198, de 19 de abril de 2017.

**Parágrafo único.** A Assembleia será realizada no dia 03 de julho de 2017, às 18h00, na sede da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura, situada na Rua Dezenove de Setembro, nº 127, Centro, Guararema-SP, para escolha dos representantes, titulares e suplentes, dos respectivos segmentos.

**Art.2º** Poderá ser candidato ao cargo de membro do COMTUR, conforme disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 3198/2017, os representantes das pessoas jurídicas ou pessoas físicas dos seguintes segmentos:

I – 1 (um) representante da Associação Comercial, Industrial, Agropastoril e de Serviços de Guararema – ACE;

II - 1 (um) representante de meios de hospedagem;

III - 1 (um) representante de restaurantes/lanchonetes/bares/cafeaterias ou similares;

IV - 1 (um) representante de agências de viagem e serviços de receptivo turístico;

V - 1 (um) representante da imprensa;

VI - 1 (um) representante de artesãos;

VII - 1 (um) representante do setor rural (turismo rural e/ou agricultores);

VIII – 1 (um) representante dos guias e monitores de turismo;

IX - 1 (um) representante do setor artístico;

X - 1 (um) representante de organização não governamental ligada ao meio ambiente;

XI - 1 (um) representante de serviços de lazer e entretenimento (orquídeários/pesqueiros/alambiques).

**Parágrafo único.** No caso de representante do inciso VII, poderá ser feita a inscrição de pessoa física, desde que comprove o vínculo com o setor rural, através de cadastro municipal na condição de produtor rural, ou documento equivalente.

**Art.3º** Os candidatos deverão efetuar inscrição, de 26 a 30 de junho de 2017, no horário das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30, na sede da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura, situada na Rua Dezenove de Setembro, nº 127, Centro, Guararema-SP.

**Art.4º** Para a inscrição, os interessados relacionados no artigo 2º, devem comprovar a existência legal através da apresentação de cópias simples dos seguintes documentos, acompanhados das originais (para autenticação), que devem ser entregues junto com a ficha de inscrição:

Pela Empresa/Associação:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), na condição de ATIVO;

b) Carta indicando seu representante legal, assinada pelo presidente/responsável da entidade/empresa;

c) Documento comprobatório de atividade rural (se o caso).

Polos Segmentos imprensa/artesão/guia/monitor e artista:

a) Apresentar documento que comprove o vínculo com o segmento de interesse (Currículo, Diploma, Certificado, Portfólio, Carteira da categoria ou funcional, etc).

Documentos do candidato

a) Cédula de Identidade – RG e CPF;

b) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada.

**Art.5º** A inscrição deferida habilita o representante do segmento a candidatar-se, votar e ser votado para vaga de membro do COMTUR, dentro de seu respectivo segmento.

**Art.6º** O processo eleitoral de caráter amplo e democrático terá a combinação de onze eleições simultâneas e independentes entre si, de modo a permitir as eleições dos representantes dos segmentos elencados no artigo 2º deste Edital.

§1º As eleições serão abertas a todos os eleitores de Guararema que queiram votar, sendo necessário a apresentação do documento de identidade no dia. Os eleitores deverão escolher apenas um segmento para votação, dentre os onze elencados no artigo 2º.

§2º A escolha será por voto aberto entre os representantes indicados e presentes dos respectivos segmentos, e demais eleitores inscritos conforme o parágrafo anterior, contudo, havendo consenso entre os mesmos, as escolhas dar-se-ão por aclamação.

§3º Será eleito aquele que obtiver a primeira colocação pelo número de votos, ocupando a vaga de membro titular do COMTUR, sendo considerado seu respectivo suplente aquele que obtiver a segunda colocação pelo número de votos.

§4º Ocorrendo a hipótese de empate entre os candidatos, o critério de desempate será definido pelo maior tempo de vinculação como membro do COMTUR; permanecendo o empate, será definido pela maior idade dos concorrentes; caso ainda persista o empate, será definido através de sorteio.

§5º Fica nomeada a Comissão Eleitoral, que será responsável pela inscrição dos interessados, elencados no artigo 4º deste Edital, como também, pela Assembleia, conforme disposto no artigo 1º deste Edital, composta pelos seguintes membros:

I. Fernando Moreira de Moura - Presidente;

II. Thalita Damaso de Lima – Secretária;

III. Elica Aparecida Faustino de Souza – Secretária Adjunta;

IV. Adriana Aparecida Ferreira da Silva Souza;

V. Fernanda Aparecida Lopes Turri e;

VI. Silmara Moreno dos Santos.

**Art.7º** Caberá à Comissão Eleitoral:

I. Garantir todos os procedimentos necessários para a aplicação deste Edital;

II. Garantir o caráter democrático do pleito;

III. Organizar as inscrições, as listas de presença, as votações, apurações de votos e a confecção da Ata da Assembleia, e;

IV. Proclamar os eleitos, após concluídos os trabalhos de apuração, que será realizada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura, situada na Rua Dezenove de Setembro, nº 127, Centro, Guararema-SP.

**Art.8º** Os casos omissos neste Edital serão analisados, definidos e normatizados pela Comissão Eleitoral, cuja decisão não caberá recurso.

**Art.9º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guararema, 23 de Junho de 2017.

Fernando Moreira de Moura

Assessor, responsável pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura